

DECISÃO Nº 471/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 05/12/2014, tendo em vista o que determina o Art. 5º, §1º do Regimento Geral da Universidade,

D E C I D E

que as representações da comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário previstas no Art. 11, Inciso VI, do Estatuto da Universidade, para o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, são as seguintes:

Entidades Empresariais:

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS

Entidades dos Trabalhadores:

Central Única dos Trabalhadores – CUT/RS

Entidades Culturais:

Conselho Estadual de Educação – CEEEd/RS

Setor de Ciência e Tecnologia:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2014.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.